DECRETO N.º 1000, 16 DE FEVEREIRO DE 2009

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de fevereiro de 2009 (segunda-feira de carnaval), no dia 24 de fevereiro de 2009 (Carnaval) e no dia 25 de fevereiro de 2009 (Cinzas), em virtude dos festejos de carnaval".

O Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 85, item II da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 23 de fevereiro de 2009 (segunda-feira de carnaval), no dia 24 de fevereiro de 2009 (Carnaval) e no dia 25 de fevereiro de 2009 (Cinzas), em virtude dos festejos de carnaval.

Art. 2º - A medida não abrangerá serviços cuja paralisação seja inadmissível.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 16 de fevereiro de 2009.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
16/02/09
SECRETÁRIA GERAL
Câmara Municipal de P. Leopoldo/MG

PROCURADORIA GERAL PMPL